

## O SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA<sup>1</sup>

Helena Diógenes A. De Souza<sup>1</sup>

Jirlane Dos Santos V. De Almeida<sup>1</sup>

Larissa Cristina Ferracioli<sup>1</sup>

Mariana De Faria Teixeira<sup>1</sup>

Robson Ribeiro Carvalho Filho<sup>1</sup>

Silmara Quintana<sup>2</sup>

1 - Discentes do 5º semestre do Curso de Serviço Social da Universidade Paulista – UNIP Campus Campinas.

2- Docente e coordenadora do Curso de Serviço Social da Universidade Paulista – UNIP, Campus Campinas.

### Resumo

Este trabalho apresenta uma análise do "Serviço Social na área da educação" focalizando na Educação Inclusiva. A partir das informações adquiridas por meio de leituras e interpretações textuais dos conteúdos apresentados, pudemos identificar e entender o que é o trabalho do Serviço social na área da educação e inclusão da pessoa com deficiência. Para a metodologia foi utilizado como referência algumas leituras específicas, para conhecermos e analisarmos o conteúdo teórico do tema. Pesquisa e análise dos serviços de Educação Inclusiva ofertados no município de Campinas-SP.

Palavras-chave: Serviço social. Educação. Educação inclusiva.

### Apresentação

O presente artigo teve como objetivo analisar a educação inclusiva no Brasil, o marco teórico e suas legitimações. Com o foco de entender e analisar como esse direito está sendo oferecido, através de serviços, no município de Campinas-SP

Num primeiro momento aprofundamos sobre o assunto no marco teórico, utilizando de materiais de suporte: a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Legislação de Salamanca, a Lei de Diretrizes e Bases, materiais sobre a prática do Assistente Social na política de Educação e subsídios para o debate do Serviço Social na educação.

---

<sup>1</sup> O presente artigo é fruto do trabalho semestral da disciplina de Atividades Práticas Supervisionadas, do Curso de Serviço Social, da UNIP, Campus Campinas.

No segundo momento apresenta-se a pesquisa dos serviços complementares da educação inclusiva para a educação especial, as organizações de saúde, assistência e educação (para pessoas com deficiência), ações oferecidas e público

E por fim uma análise dos serviços existentes no município de Campinas-SP sobre educação inclusiva na rede formal e informal e a contribuição do Assistente Social na política de educação.

## **Desenvolvimento**

### **A Educação no Brasil**

O Brasil prevê aos seus cidadãos a garantia de educação para todos, com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento do indivíduo no convívio social da vivência em sociedade com pessoas e culturas diferentes no meio familiar com seus pais e parentes e para o preparo profissional, pois este será o ensino que vai dar a base para sua carreira profissional e independente.

A educação básica é oferecida por meio de instituições de ensino públicas<sup>2</sup>. A responsabilidade de proporcionar os estudos aos brasileiros é do próprio Estado, mas junto com ele deve caminhar a família a qual vai conduzir seus filhos para o ambiente escolar.

O Estado organiza a educação em pré-escola para os mais novos a partir dos 4 anos, ensino fundamental para alunos de 6 a 14 anos e ensino médio para alunos de 15 a 17, oferecidos de forma gratuita e obrigatória, em casos de alunos com necessidades especiais também é garantida sua entrada no ambiente escolar com um atendimento educacional especializado, sendo para cada situação uma medida a ser tomada. O ensino para aquelas pessoas que não conseguiram terminar no tempo proposto tem o direito de voltar a estudar de forma gratuita. Alunos do ensino básico tem no decorrer de seus estudos a suplementação de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A legislação para educação entre outras estão previstas na lei de Nº9. 394, de 20 de dezembro de 1996:

TÍTULO I. Da Educação. Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

TÍTULO II Art. Dos Princípios e Fins da Educação Nacional. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

### **A educação inclusiva no Brasil**

A Declaração de Salamanca (1994) é um marco mundial para a educação inclusiva, realizado pelas nações unidas, com a finalidade de reafirmar o compromisso sendo este pré-estabelecido com o

---

<sup>2</sup> Esse trabalho tem como foco a rede publica de educação em processos de inclusão. Mas reconhece que existe uma rede privada de educação cuja não fez parte da presente pesquisa.

projeto “Educação para todos”. Trazendo assim, a garantia de direitos e a oportunidade para crianças com deficiência sejam elas quais for, que se tornem parte integrante do sistema educacional regular.

Para falarmos sobre educação inclusiva, a princípio precisamos conhecer a definição do público que fará uso desta. O Artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência dispõe:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

A legislação que regulamenta o direito à educação inclusiva e orienta sua oferta, no Brasil, é o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de julho de 2015). Como descrito em seu primeiro artigo:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL 2015).

Dentre os direitos fundamentais, que a lei vem garantir à pessoa com deficiência, está o direito à educação. Devendo esta ser ofertada de maneira que vise o maior desenvolvimento possível, que alcance todas as necessidades especiais, com um ensino de qualidade com profissionais devidamente capacitados para atender as demandas de alunos com inúmeras necessidades especiais, a fim de valorizar suas habilidades e talentos.

Para que este direito seja garantido, a educação especial pode ser ofertada por meio da educação bilíngue, em Libras (Língua Brasileira de Sinais) assim como o acesso aos tradutores e intérpretes. Escolas acessíveis, preparadas fisicamente para receber alunos com deficiência física.

Não se limitando à educação básica, a pessoa com deficiência tem direito a educação continuada, através de cursos de formação, capacitação e treinamentos, visando seu plano de carreira, valorizando aptidões expressas durante sua formação.

### **As estratégias da educação inclusiva no Brasil**

No Brasil são utilizados vários métodos para a educação inclusiva, sendo eles explícitos na Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9.394/1996, Lei Brasileira de Inclusão - LBI 13146/2015, e também na nossa Constituição Federal do Brasil 1988, constituindo um ensino saudável e com qualidade, sem nenhum tipo de discriminação.

Sendo assim, desenvolver na escola com os profissionais e alunos, um ambiente sólido, e assim ter o entendimento dos desafios que foram postos, e a partir dos métodos utilizar dos métodos pedagógicos para poder construir maneiras de efetivar a inclusão, e com isso, causar uma modificação no meio educacional e cultural desses alunos e educadores.

Com todos os direitos explícitos, esses alunos precisam ter oportunidade igualitária. Entende-se que a escola, os alunos e professores devem lidar com essa modificação e todo esse processo, contudo, a

escola contando com a segurança e coberturas das necessidades explicitadas pela instituição escola e seus atores toda segurança. E assim para poderem chegar a um consenso de sucesso.

Compreender o aluno e ver sua necessidade são um dos métodos para poder desenvolver essa estratégia, entendendo o seu caso e demandas, e fomentar os alunos com a ideia de desenvolver uma comunicação com toda a escola envolvida sobre pessoa com deficiência, e também avaliando cada aluno conforme a sua dificuldade, porque cada um tem o seu modo diferenciado de aprendizagem.

Saber identificar a problematização é uma estratégia inteligente para a escola, e com isso aprender com o problema e evoluir em ideias e práticas.

### **O fazer profissional na educação inclusiva**

O assistente social na educação inclusiva é essencial, contudo, há um novo desafio para a categoria profissional, pois, este precisará ter uma visão ampla quanto à realidade social da sociedade estudada, não discriminando a vivência dos alunos e de suas famílias. O serviço social é uma profissão que pode facilitar a construção de mudanças dentro da escola, tornando-a rica em conhecimento de interesses da família, aluno e da comunidade.

Entretanto no seu fazer profissional, o assistente social na educação básica e inclusiva é pretendido em ocasiões que as famílias estão com algum tipo de conflito, conflito esse que expressa alguma vulnerabilidade social prejudicial para a família e para o indivíduo, situação vindoura de alguma expressão da questão social. Ao acontecer algum encaminhamento para o setor social da escola, o devido sigilo e cuidado para entender o caso dessa família é convenientemente ético e sensível.

Várias pesquisas nos mostram que o aluno precisa do apoio da família e da comunidade na escola, para que sua aprendizagem evolua de maneira que ele construa seu devido sucesso. Portanto deve-se aplicar essa relação de respeito entre os professores, alunos, pais e comunidade para que o cotidiano escolar seja seguro. Porém, existem algumas falhas, onde nem tudo sai como planejado, muitas vezes o aluno deposita suas expectativas e emoções sobre a escola e sobre a família, e o problema passa despercebido pelos profissionais e pela família, dificultando o acesso ao direito a educação.

Factualmente, existe um conflito entre a família para se chegar num ponto de comum acordo na conversa que influencie esses dois lados no desenvolvimento desse aluno, mas que será facilitado pela equipe profissional incluindo o serviço social.

Na Constituição Federal do Brasil de 1988, mostra claramente os direitos das pessoas com deficiência em alguns artigos, um deles é:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988).

Especificamente o assistente social tem o conhecimento e sabe onde procurar os direitos da pessoa com deficiência, sendo um dos profissionais que participa do planejamento e da execução das políticas

públicas, fazendo com que se torne acessível e de maneira igualitária para todos. Sabemos que, os alunos com ou sem deficiência, devem aprender a conviver dentro do ambiente escolar de maneira que adquira habilidades respeitando as diferenças específicas, obtendo um ensino qualificado.

Entende-se então que os assistentes sociais possuem um imenso destaque nesses procedimentos, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e no processo de inclusão.

## **Resultados da Pesquisa**

### **Educação inclusiva - programas complementares de educação especial**

O edital ofertado pelo site de transparência da secretaria municipal de Campinas descreve os programas complementares de educação especial como essenciais para a educação especial em Campinas chamando as organizações da sociedade civil, especializadas em Educação Especial.

Tem a finalidade de promover parcerias com organizações da sociedade civil para oferecer os serviços, com contribuições financeiras por base de critérios estabelecidos, assim como o apoio para os programas complementares de educação especial e serviços complementares. Em seu Art. 2º, §1º Das Diretrizes da Política Municipal de Educação Especial, fica estabelecido que a secretaria municipal de educação de Campinas, tem por vista garantir a todos os seus educandos o direito de participar dos espaços e processos educacionais.

Podem participar deste chamamento, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, organizações religiosas que se dediquem ao público específico e com cunho social.

De acordo com o chamamento, cada organização devem ter seus atendimentos baseados no Plano de Trabalho já estabelecido pelo edital. Conforme cada região atendida, há um número de atendimento para cada organização, as metas, segundo a especialidade da instituição, trabalhando na individualidade de cada usuário.

O edital estabelece como serviço complementar a atuação de pedagogos, assistentes sociais, psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas. Sendo estipuladas suas cargas horárias, assim como o tempo de atendimento para cada aluno. Assim como o período determinado para reuniões e planejamentos dos serviços ofertados aos alunos.

Habilitação dos profissionais, suas atribuições, assim como a função que será exercida na instituição e sua demanda profissional, no atendimento dos alunos.

### **Organizações de saúde, educação e assistência social.**

O município de Campinas possui o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, se refere a um serviço da Prefeitura Municipal de Campinas, ao qual está vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, tem o objetivo de transmitir informações sobre os serviços disponibilizados á pessoa com deficiência.

O serviço disponibiliza através do site, telefone ou endereço físico as informações pertinentes de acesso a Entidades para Pessoa com Deficiência em Campinas, das áreas de saúde, educação e

assistência. Remete a legislação, informações sobre cursos de libras, Manual de Recursos Sociais, para acessibilidade ao Passe Livre e Benefício de Prestação Continuada, Programa de Acessibilidade Inclusiva e CIF.

Constam como instituições no município de Campinas que atendem esses critérios:

Associação para o desenvolvimento do Autista em Campinas a instituição é filantrópica e dispõe aos seus atendidos de diversas faixas etárias, tratamentos terapêuticos baseados em conhecimentos científicos atualizados, além de apoio psicológico para os familiares;

Associação Campineira de Recuperação da Criança Paralítica que tem como objetivo desenvolver a reabilitação e transformação da pessoa com deficiência física através de programas e projetos que vão desde incluir a criança e adolescente no ensino regular, até promover a autonomia pessoal através de adaptações, fornecendo um atendimento adequado à família;

Associação de Equoterapia de Campinas disponibiliza a Equoterapia como uma forma de reabilitação, de educação e de inserção social para melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

Associação de Pais e Amigos Surdos de Campinas promove a inclusão social do deficiente auditivo, dentre as atividades oferecidas são: atendimento médico otorrinolaringológico, audiometria tonal convencional, audiometria em campo aberto e ganho funcional, audiometria tonal de reforço visual, emissões otoacústicas – EOA, imitanciometria, potencial auditivo evocado de tronco encefálico, encaminhamento cirúrgico/aparelho, acompanhamento sociofamiliar, apoio pedagógico inclusivo, aula de LIBRAS para ouvintes, intérprete de LIBRAS, grupo de idosos, grupo de pais e grupo de adolescentes;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas – APAE através de suas ações busca promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência intelectual e às suas famílias, prestar serviços de educação especial, oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção;

Associação Pestalozzi de Campinas vai atender a educação especial de crianças, jovens e adultos, o principal objetivo é auxiliar a pessoa com deficiência a desenvolver autonomia para a vida, por meio da educação, do atendimento terapêutico e da orientação às famílias envolvidas, tendo como público as pessoas com deficiência múltipla, intelectual e TEA - Transtorno do Espectro Autista;

Centro Cultural Louis Braille dedica-se a desenvolver e incluir a pessoa com deficiência visual no meio social, ofertando serviços e atividades educacionais, culturais, sociais e de bem estar físico e psicológico. O atendimento é destinado a usuários a partir dos 6 anos de idade, já inseridas no ensino fundamental, não restringido a idade máxima, oferece também as pessoas da sociedade que não apresentam deficiência visual, a possibilidade de adquirir conhecimentos específicos de código braille, software de voz e outros;

Centro de Apoio e Integração do Surdo e Cego do Surdocego Múltiplo deficiente - CAIS realiza o trabalho de conscientização e esclarecimento a população sobre a surdocegueira e múltipla deficiência sensorial, incluindo a rede de Ensino de Campinas e região, com cursos e palestras a órgãos públicos ou privados que tenham interesse no tema. O atendimento é direcionado a crianças, a adolescentes e a Jovens com surdocegueira e múltipla deficiência sensorial (campinas, 2020).

### **Ações oferecidas**

As mudanças sócio-políticas da atual conjuntura, levaram à extinção da antiga Secretaria de Educação Especial (Seesp), portanto as ações e os programas estão referenciados à SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. No portal de transparência do MEC existe a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP, que descreve o público alvo assim como a atuação dos programas e ações realizadas. Os municípios já podem referenciar esta secretaria aos serviços, programas e projetos ofertados pela educação inclusiva.

A SEMESP planeja, orienta e coordena, de forma articulada, as políticas assim como o sistema de garantia de direitos no âmbito da educação no campo e para a educação especial de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atuando de acordo com a educação inclusiva, visando a valorização das culturas brasileiras, especialmente as ligadas à formação sócio histórica da população brasileira.

Compete também à SEMESP a divulgação de materiais didáticos e pedagógicos, programas de formação e capacitação profissional para os professores, desenvolver e estimular a produção de conteúdos bem como propor, subsidiar, formular, apoiar, implementar e acompanhar políticas, programas e ações, em suas áreas de atuação, para que não haja o desperdício de recursos públicos ofertados para a política.

No município de Campinas os principais serviços ofertados no portal de transparência da prefeitura de Campinas, Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania - Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, são: Associação Campineira de Recuperação da Criança Parálitica, Associação de Equoterapia de Campinas, Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas (APASCAMP), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas (APAE), Associação Para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas (ADACAMP), Associação Pestalozzi de Campinas, Centro Cultural Louis Braille, Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente (CAIS), Centro de Educação Especial Síndrome de Down, Centro Educacional Integrado "Padre Santi Capriotti" (CEI), Fundação Síndrome de Down, Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores, Instituto de Educação Especial RECRIAR, Instituto de Pedagogia Terapêutica Prof. Norberto de Souza Pinto, Instituto Educacional Evangélico para Deficientes Auditivos, Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo (CADAF), PRÓ-VISÃO Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual, Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial (SOBRAPAR) e SORRI Campinas.

### **Análise da política de Educação Inclusiva em Campinas**

O portal da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Campinas é muito rico no que diz respeito à rede formal e informal da educação inclusiva, as ações voltadas para a educação especial e inclusiva se fundamentam na rede educacional regular formal, não contendo informações da SME na rede informal. Contudo, de acordo com o que dispõe na secretaria existe uma demanda profissional vasta quando se trata da educação especial inclusiva, pois o profissional deve estar qualificado e preparado para o atendimento de grupos que demandam de uma educação especial e inclusiva, porém deve atendê-los de forma qualificada.

Desde 1989 a SME de Campinas vem trabalhando com a família no processo de ensino e aprendizagem, visando efetivar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no processo desenvolvido no ensino regular, atendendo alunos com necessidades educacionais especiais (Deficiências, Dificuldades de Comunicação e Sinalização diferenciadas, Condutas Típicas e Altas Habilidades) buscando um ensino educacional de qualidade e permanente, que fortaleça as potencialidades individuais e coletivas com uma política educacional descentralizada através dos NAED - Núcleos de Ação Educativa Descentralizado, seu objetivo é garantir uma educação descentralizada implementando políticas educacionais na Rede Municipal de Ensino de Campinas; divididos de acordo com as regiões do município: Sul, Sudoeste, Noroeste, Norte e Leste; atuando nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), além das Escolas Particulares e Instituições, situadas em suas áreas de abrangência

Outro ponto que merece destaque é com relação ao rompimento das práticas assistencialista de caráter excludente pois, a SME em 2005 ofereceu cursos de formação continuada voltados para a educação especial e a inclusão dos alunos, tratando das deficiências: visual, auditiva, mental e a surdocegueira, transtornos emocionais graves, disfunções neuro-psico-motoras, políticas públicas na escola inclusiva, entre outros.

Portanto, a ação profissional do assistente social na educação especial e inclusiva é vasta, e a qualificação profissional pode fortalecer e capacitar o assistente social na rede formal da educação especial, através de ações que garantam o protagonismo cidadão dos grupos sociais que este irá trabalhar, fortalecendo potencialidades e garantindo a autonomia dos indivíduos, fomentando a ação integrada entre escola, aluno, família e comunidade bem como a participação cidadã dos grupos da educação especial e inclusiva no município.

### **Considerações Finais**

A partir das disposições deste trabalho teórico-metodológico é possível compreender quão importante é a atuação do assistente social na área da educação, e mais importante ainda, sua qualificação para a educação especial e inclusiva, para que haja uma ação profissional capacitada por instrumentais técnico-operativos, um repertório teórico-metodológico rico para que o profissional seja qualificado e preparado, e uma leitura crítica da realidade social, a partir de um posicionamento ético-político, para que a ação profissional seja eficiente e interdisciplinar.

A Secretaria Municipal de Educação, articulada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no sistema de garantia de direitos da política de educação podem, juntas, realizar um trabalho profundo e eficaz porque articulam profissionais da educação com profissionais do serviço social, gerando conseqüentemente, ações pedagógicas ricas e de qualidade, com um caráter continuado.

O assistente social na rede de ensino regular e informal, apesar de ser uma proposta nova (rede formal), demonstra um novo espaço sócioocupacional para a categoria profissional, refletindo a necessidade de um profissional qualificado nas suas ações, uma vez que integrado na escola, o assistente social trabalha com um olhar peculiar diferente dos outros profissionais da educação especial e da educação inclusiva, assim como a intermediação de vínculos familiares e comunitários, trabalhando com as potencialidades e o protagonismo infanto-juvenil na rede educacional municipal.

## Referências

BRASIL, (2015) - **ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)>

BRASIL, (1996) - **LEI DE DIRETRIZES E BASES** - LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>

BRASIL. **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994)** - Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>

BRASIL, (2011) - **SUBSÍDIOS PARA O DEBATE SOBRE O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO (CFESS)** - Disponível em: <<http://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf>>

BRASIL, (1988) - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>

CAMPINAS. **PROGRAMAS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (2016)** -

Disponível em: <[http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/educacao/edital\\_005\\_2016.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/educacao/edital_005_2016.pdf)>

<<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/direitos-pessoa-deficiencia-cidadania/crpd.php>>

CAMPINAS. **IDENTIFICANDO NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS** - Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/depto-pedagogico/educacao-especial/index.php>> Acesso em: 18/04/2020.

CAMPINAS. **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA SME DE CAMPINAS** - Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/depto-pedagogico/educacao-especial/sme-campinas.php>> Acesso em: 18/04/2020.

CAMPINAS. **FORMAÇÃO CONTINUADA** - Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/depto-pedagogico/educacao-especial/formacao-continuada.php>> Acesso em: 18/04/2020.

CAMPINAS. **NAEDs** - Disponível em:  
<<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/naeds/index.php>> Acesso em: 18/04/2020.

**PIMENTA, J de C. A PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: A EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP JUNTO AO ENSINO FUNDAMENTAL** (PIMENTA, J de C. A prática do assistente social na área da educação: a experiência do município de Franca/SP junto ao ensino fundamental, 2009) - Disponível em:  
<[https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/ServicoSocial/Dissertacoes/JULIANA\\_DE\\_CARVALHO\\_PIMENTA.pdf](https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/ServicoSocial/Dissertacoes/JULIANA_DE_CARVALHO_PIMENTA.pdf)>